



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 930/2020

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Macuco, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), criando ainda as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão/Unidade	02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho	0008 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação	2.018.000 – Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ o preparo das refeições
Fonte de Recursos	34 – Royalties Pré-Sal 12.858/13
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 90.000,00

Órgão/Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho	0021 – Procedimentos de Baixa, Média e Alta Complexidade
Ação	2.040.000 – Procedimentos de Baixa, Média e Alta Complexidade
Fonte de Recursos	34 – Royalties Pré-Sal 12.858/13
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros
Valor	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reduzir no orçamento do Município 2020 da Prefeitura Municipal o montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade	02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa de Trabalho	0008 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
Ação	2.018.000 – Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ o preparo das refeições
Fonte de Recursos	02 – Royalties do Petróleo – Lei 7.990/89
Natureza da Despesa	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 90.000,00

Órgão/Unidade	03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho	0021 – Procedimentos de Baixa, Média e Alta Complexidade
Ação	2.040.000 – Procedimentos de Baixa, Média e Alta Complexidade
Fonte de Recursos	02 – Royalties do Petróleo – Lei 7.990/89
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros
Valor	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito